



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE JANEIRO DE 2025

N.º 2/2025

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENCAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

12
61

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Assunto apresentado pelo Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - SIADAP 1 - Quadro de Avaliação e Responsabilização 2025	6
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
2 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 14 de janeiro de 2025	10
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
3 - Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas - Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do In para cada Freguesia/lugar - Ano de 2025	11
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social	
Serviço de Ação Social Municipal	
4 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações e Novos Beneficiários	13
5 - SAAS - Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social - Subsídios eventuais atribuídos	14
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo	
Serviço de Educação	
6 - Atribuição de Prémio ao Aluno do Quadro de Excelência	16

Handwritten initials or marks in blue ink.

Serviço de Cultura e Património Cultural

7 - XIII Edição Noite de Fados - Autorização de Despesa e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	17
8 - Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos - Irmandade da Nossa Senhora da Graça - Pedido de Participação Financeira	18

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

9 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	19
--	----

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Assunto apresentado pelo Senhor Vereador
eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Presente à reunião assunto apresentado pelo Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, o signatário vereador do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira, eleito pela coligação PSD/CDS vem apresentar o seguinte ponto: -----

----- Relativamente à execução de algumas das ações da Estratégia Local de Habitação, tenho verificado muitas reclamações, transmitidas verbalmente, por parte de muitos dos beneficiários diretos, uma vez que o orçamento aprovado para a intervenção nas suas habitações fica muito aquém das reais necessidades, por comparação com as operações urbanísticas apresentadas nos serviços deste Município. Este facto não se deve apenas à pressão inflacionária dos preços ao longo dos últimos dois anos, mas sim a um diagnóstico de base mal elaborado, falhando em múltiplas considerações legais que devem ser materializadas nas obras e naturalmente nos respetivos orçamentos. -----

----- Perante tal situação, alguns funcionários deste Município têm transmitido aos beneficiários diretos que os culpados são os técnicos que estão a elaborar os projetos e não do diagnóstico errático, feito sobre o joelho, sem uma linha orientadora do processo de intervenção nas habitações, e sem estabelecer um programa claro para a sua implementação, tanto na fase das operações urbanísticas a aprovar pelo Município, como na sua posterior concretização. -----

----- A maioria das habitações não apresentam pé-direito regulamentar, nem mesmo ao abrigo da legislação da reabilitação urbana. A título de exemplo muitas das habitações a intervencionar apresentam pé direito inferior a 2.10m e até mesmo a 2.00m. Outro exemplo são as instalações sanitárias junto a cozinhas e portas de quartos voltadas diretamente para outros espaços habitacionais, contrariando a legislação em vigor. Enunciar ainda os problemas dos equipamentos

L. C
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

mecânicos, sejam esquentadores ou caldeiras a gás, escadas anti-regulamentares, e muitos mais espetos que poderiam ser aqui enunciados. -----

----- Perante tal falhanço da aplicação da política pública de habitação neste concelho, por incompetência deste executivo socialista, que não soube e não sabe gerir estes procedimentos, complicando-os ao máximo na fase de apreciação, quando a montante não fez um trabalho sério e honesto para com os cidadãos, e como é tradição do designado “chico-espertismo”, atribui a responsabilidade dos seus erros e ligeirismo a terceiros que não foram chamados a intervir no processo inicial, mas que agora têm a obrigação milagrosa de apresentar as soluções, muitas vezes impossíveis de concretizar por mau diagnóstico inicial, influenciando gravosamente e diretamente a orçamentação para a execução das obras. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 20 de janeiro de 2025.” -----

----- Assinatura “Hugo Sequeira, Vereador (CM de Santa Marta de Penaguião)”. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----

----- 1. Da leitura do conteúdo do texto apresentado pelo Senhor Vereador Hugo Sequeira, é bem perceptível a todos que o texto não é certamente da sua autoria, até pelos termos menos apropriados que utiliza e que, normalmente, são utilizados por outrem. -----

----- 2. Acresce que não lhe reconhecemos conhecimento aprofundado do assunto agora em questão, pois não registámos intervenções profundas ou refletidas sobre o assunto nas reuniões da Câmara Municipal ao longo do período em que o projeto/processo da ELH - Estratégia Local de Habitação, a correr no nosso concelho foi debatido. -----

----- 3. Sobre a questão dos valores dos orçamentos, é justo e devido, que sejam analisados ao tempo, ou seja, quando foram elaborados e apresentados e que, posteriormente, aconteceram duas guerras, como é do conhecimento geral. -----

----- 4. Relativamente às condições de habitabilidade, naturalmente as mesmas são e serão apreciadas e decididas no estrito respeito pela legislação em vigor. -----

----- 5. Rejeitamos, porque não corresponde à verdade, que a política de habitação tenha sido um falhanço. Senão vejamos: Valor total aprovado - 9 504 805,92 euros; valor dos projetos municipais em curso - 2 709 570,93 euros; 92 candidaturas de agregados familiares aprovadas no valor de 4 120 497,60 euros, aprovadas pela Câmara Municipal em 23 de julho de 2021. -----

---- Isto prova que o trabalho feito até agora foi, é e certamente no futuro será, sério e honesto. Esta é a nossa resposta à falta de rigor do Senhor Vereador Hugo Sequeira, talvez por desconhecimento puro da realidade. -----

---- 6. Sobre a afirmação, que continuamos a pensar não ser da sua autoria, “chico-espertismo”, não damos resposta, porque não baixamos, nem queremos baixar o nível da discussão política, somos daqueles que não fazem parte da extrema direita. -----

---- 7. Por último, dada a sua gravidade, solicitamos ao Senhor Vereador Hugo Sequeira que apresente provas relativamente à atuação menos recomendada de alguns funcionários e naturalmente a sua identificação, tal como afirma na sua exposição, para procedimento conforme ao regular funcionamento das instituições. -----

---- Concluindo, rejeitamos totalmente o conteúdo da exposição do Senhor Vereador, por não corresponder minimamente à verdade e principalmente à realidade da situação atual, tal como atrás claramente o demonstrámos, sendo que, ao contrário de outros, assumimos a nossa intervenção neste processo na sua plenitude, e não só em áreas que possamos ter eventuais interesses. -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SIADAP 1 - Quadro de Avaliação e Responsabilização 2025

---- 1 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado, com o seguinte teor: -----

---- “Enquadramento do SIADAP. -----

---- O SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado às Autarquias Locais através do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, é uma ferramenta de gestão baseada na metodologia de “gestão por objetivos”, cujas traves mestras são o planeamento, a participação, a motivação e o autocontrole, constituindo um instrumento de avaliação do cumprimento de objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente e dos objetivos anuais e planos baseados em indicadores de medida dos resultados a obter pelos serviços. -----

12
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

----- Neste enquadramento, constituem objetivos do SIADAP: -----

----- - Contribuir para a melhoria da gestão operacional na Administração Pública; -----

----- - Desenvolver e consolidar práticas de avaliação e autorregulação da Administração Pública; -----

----- - Identificar necessidades de formação e desenvolvimento profissional; -----

----- - Promover a motivação e o desenvolvimento das competências e qualificações dos dirigentes e dos trabalhadores; -----

----- - Reconhecer e distinguir os serviços pelo desempenho e resultados obtidos; -----

----- - Melhorar a arquitetura dos processos e a prestação de informação e transparência dos serviços; -----

----- - Apoiar o processo de decisões estratégicas, contribuindo para a melhoria da eficiência e eficácia dos serviços a prestar aos munícipes. -----

----- O SIADAP 1 e o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) -----

----- A avaliação do desempenho dos serviços através das Unidades Orgânicas assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação, onde se evidenciam: -----

----- a) A missão do serviço; -----

----- b) Os objetivos estratégicos plurianuais determinados superiormente; -----

----- c) Os objetivos anualmente fixados, os indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação; -----

----- d) Os meios disponíveis sinteticamente referidos; -----

----- e) O grau de realização de resultados obtidos na prossecução dos objetivos; -----

----- f) A identificação dos desvios e, sinteticamente, as respetivas causas, bem como a apresentação de soluções de melhoria; -----

----- g) A avaliação final do desempenho do serviço. -----

----- Deste modo, o QUAR relaciona-se com o ciclo de gestão do serviço e é fixado e mantido atualizado, em articulação com as matérias em torno do planeamento, estratégia e avaliação de cada um dos serviços, devendo os Documentos Previsionais (Orçamento e Grandes Opções do Plano) e de prestação de contas serem totalmente coerentes com o QUAR das Unidades Orgânicas. Nestes termos, a dinâmica de atualização deve sustentar-se na análise da envolvência interna e externa, na identificação das capacidades instaladas e nas oportunidades de desenvolvimento do serviço, bem como do grau de satisfação dos utilizadores e demais entidades.

12
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

----- Perante o exposto, o QUAR de cada serviço tem na sua génese as atividades e linhas de ação para 2025, vertidas sobretudo no Relatório do Orçamento e Grandes Opções do Plano, aprovado em Assembleia Municipal a 29 de novembro de 2024, documento esse que traça, em linhas gerais, as políticas que o Município se propôs prosseguir. -----

----- De forma transversal, o QUAR de cada serviço assenta na Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos da organização. -----

----- Neste enquadramento e perante o disposto na Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e com o objetivo de dinamizar a aplicação do SIADAP 1, venho propor à digníssima Câmara Municipal, a aprovação da Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos do Município de Santa Marta de Penaguião para o ano de 2025: -----

----- Missão do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião tem como missão ser o motor de desenvolvimento socioeconómico e sustentável de um concelho, que é detentor de um património natural e cultural único, promovendo a qualidade de vida e a coesão social, no respeito pelo ambiente, tudo assente numa economia atrativa, moderna e inovadora. -----

----- Tem-se como orientação prosseguir o interesse público municipal, embasado nos termos e formas previstas na Lei, contribuindo para melhorar as condições de vida, de trabalho e de lazer do cidadão, e desenvolvendo em paralelo políticas proactivas de administração local, promotoras de prosperidade para o território e para a região do Douro. -----

----- Visão do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião representa um concelho em franca expansão económica e desenvolvido socialmente, promotor de ações inovadoras que garantem padrões elevados de qualidade ao nível dos serviços públicos prestados e em prol da satisfação dos seus munícipes e visitantes. -----

----- Sendo uma organização focada na melhoria contínua, presta um serviço público de excelência, numa clara perspetiva de responsabilidade e de compromisso para com o cidadão. -----

----- Valores do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião pauta a sua atuação pelo seguinte quadro de valores, refletindo-se os mesmos num serviço público prestado com rigor, dedicação, qualidade, eficiência, eficácia e foco em bem servir o munícipe: -----

----- - Responsabilidade -----

1.6
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

-
- - Integridade -----
 - - Proximidade -----
 - - Equilíbrio -----
 - - Equidade -----
 - - Sustentabilidade -----
 - - Transparência -----
 - Objetivos Estratégicos do Município de Santa Marta de Penaguião. -----
 - OE1 – Equilíbrio orçamental e racional económico -----
 - Desenvolver uma atuação pública pautada pela racionalidade económica e pelo equilíbrio orçamental, com o intuito de dinamizar as ações municipais dentro de um quadro sustentável, solidário e equitativo para com as gerações futuras. -----
 - OE2 – Administração pública moderna e bem-relacionada. -----
 - Servir o cidadão através de uma administração simples, modernizada e bem-relacionada, apostando na qualificação do capital humano e na cooperação institucional, numa ótica de proximidade para com o cidadão. -----
 - OE3 – Investimento público promotor de desenvolvimento. -----
 - Desenvolver políticas de investimento público e ações promotoras de prosperidade no concelho e na região, numa base sustentável, com orientação para o progresso socioeconómico e para o ordenamento do território, tendo em consideração a identidade, a cultura, as tradições, os recursos naturais, a transição energética e a mobilidade. -----
 - OE4 – Responsabilidade social e garante de condições de excelência. -----
 - Garantir à população um melhor acesso à saúde, educação, habitação, serviços básicos e bem-estar, através de políticas promotoras de medidas que permitam a melhoria das condições de vida, designadamente dos mais carenciados. -----
 - OE5 – Crescimento económico, sustentável e de qualidade. -----
 - Criar condições que promovam a expansão económica e o desenvolvimento social, diligenciando ações em prol do empreendedorismo e das oportunidades de investimento, tendo em vista a criação de riqueza, a qualidade de vida da população residente e a atração e fixação de novos cidadãos. -----
 - OE6 – Património imaterial e material como elemento potenciador. -----
-

L.C
V1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

----- Dinamizar ações tendo por base o património imaterial e material, numa ótica de promoção do concelho ao nível dos seus recursos endógenos.-----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Machado.**-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental

à data de 14 de janeiro de 2025

----- 2 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 14 de janeiro de 2025, a qual apresenta os seguintes valores:-----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	2025.01.14
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		949 225,35 €	Despesas Orçamentais		146 989,32 €
Execução orçamental	765 203,67 €		Correntes	145 724,89 €	
Operações de tesouraria	184 021,68 €		Capital	1 264,43 €	
Receitas Orçamentais		31 727,83 €	Operações de tesouraria		2 614,27
Correntes	9 208,40 €		Saldo para o dia seguinte:		831 349,59 €
Capital	22 519,43 €		Execução orçamental	649 942,18 €	
Operações de tesouraria		- €	Operações de tesouraria	181 407,41 €	
Total		980 953,18 €	Total		980 953,18 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.**-----

l-t
h

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Taxa pela Realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas - Artigo 50.º RMUE - Cálculo do valor do *ln* para cada Freguesia/lugar - Ano de 2025

---- 3 - Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- "I. ENQUADRAMENTO LEGAL -----

---- Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante RJUE, a emissão de licenças e admissão de comunicação prévia de operações de loteamentos e obras de edificação, estão sujeitas ao pagamento de uma taxa, tendo em conta o plano plurianual de investimentos na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais que pode ser definido por áreas diferenciadas. -----

---- Extrai-se da definição da alínea h), do artigo 2º do RJUE, que obras de urbanização são "as obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva". -----

---- Ora, de acordo com a fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas "*Tu*" definida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Santa Marta de Penaguião (RMUE), é condição a definição do "*ln*" - Coeficiente que traduz a influência do programa plurianual. -----

---- De referir que, a taxa é distinguida por áreas geográficas, nomeadamente freguesia e lugares correspondentes às extintas freguesias. -----

---- Nesta linha, e com base nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo em 22 e 29 de novembro de 2024, respetivamente, procedemos aos respetivos cálculos para obtenção do valor "*ln*", constantes, do cfr. DOC. 1, que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

hc
W1

----- Do exercício supra foi apurado o valor “In” para cada Freguesia/lugar, e que consta da tabela infra: -----

Freguesia/lugares	In
Alvações do Corgo	0,07
Cumieira	0,08
Fontes	0,08
Fornelos	0,07
Louredo	0,07
Medrões	0,07
Sanhoane	0,07
São João de Lobrigos	0,08
São Miguel de Lobrigos	0,32
Sever	0,08

----- II. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Nesta exegese factual e Legal, proponho, ao Órgão Executivo que, aprove, o valor “In” para cada Freguesia/lugar, de forma a se aplicar no decurso do ano 2025, ao cálculo da “Tu” referida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º do RMUE. -----

----- Anexo: Cálculo do Valor do In para cada Freguesia/Lugar – Ano 2025. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq.º Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, o valor “In” para cada Freguesia/lugar, de forma a se aplicar no decurso do ano 2025, ao cálculo da “Tu” referida nos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º do RMUE, nos termos precisos da informação da Senhora Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Relativamente ao ponto em votação relativo à redistribuição dos investimentos e respetivo índice que associado a cada uma das atuais

freguesias, à semelhança dos anos anteriores iremos manifestar o nosso descontentamento, por o considerarmos desajustado e por não concordarmos com a fórmula de cálculo, sua interpretação e aplicação, plasmada no RMUE de Santa Marta de Penaguião, em muitos casos lesiva a quem pretende investir neste concelho e conseqüentemente promove o desincentivo ao investimento, ao progresso e ao desenvolvimento social e económico. -----
----- Deste modo o nosso voto é contra a proposta submetida nesta Câmara” ---
----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, e os Vereadores do Partido Socialista, Dra. Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte esclarecimento: -----
----- “A fórmula de cálculo da Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, foi aprovada em reunião de camara de 20 de outubro de 2015, onde os 2 vereadores eleitos pelo PSD votaram favoravelmente. -----
----- Atendendo a que existiram alterações ao RJUE e atendendo a que está em curso a atualização do RMUE em vigor, será então oportuno a discussão da mesma para a nova versão do documento, o que também concordamos. -----
----- Os valores “In” são calculados de acordo com os dados constantes nas Grandes Opções do Plano e orçamento neste caso para 2025.” -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do

Medicamento - Apoio à Medicação:

Reavaliações e Novos Beneficiários

----- 4 - Presente à reunião, informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços, passaram a reunir requisitos para atribuição do apoio à medicação 4 novos beneficiários, aos quais corresponde o valor de 540,00€ e continuam a reunir os requisitos, 14 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 1.890,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.430,00€ (dois mil, quatrocentos e trinta euros), sendo que são referentes a 14 processos reavaliados e 540,00€ referentes a 4 novos processos. -----

----- À consideração superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/148. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.430,00€ (dois mil, quatrocentos e trinta euros), referentes a catorze beneficiários reavaliados e quatro novos processos, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

SAAS - Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social - Subsídios eventuais atribuídos

----- 5 - Presente à reunião, informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi estabelecido o quadro de transferências de competências para as autarquias, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, em matéria de ação social. O sobredito quadro de competências foi concretizado através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual, se constitui como competência dos órgãos municipais o SAAS - Serviço

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 2 de 20 de janeiro de 2025

de Atendimento e de Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social. A Portaria n.º 63/2021, introduziu alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, estabelecendo as condições de organização e de funcionamento do SAAS, bem como as suas competências. Entre elas, destaca-se a atribuição de prestações de carácter eventual, a indivíduos isolados ou a agregados familiares, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada insuficiência económica, considerando o referencial constante no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, em respeito pela autonomia do poder local. -----

----- O montante da prestação pecuniária de carácter eventual é definida, em função do diagnóstico de necessidades efetuado pelo técnico gestor de processo, o qual não poderá ultrapassar os valores anualmente previstos e até ao limite inscrito nas verbas do orçamento municipal, em cada ano, sendo obrigatoriamente precedida, de um atendimento no SAAS e respetiva recolha e registo de informação necessária e indispensável à realização da caracterização socioeconómica e do diagnóstico social sobre a situação de vulnerabilidade em que se encontra o indivíduo ou agregado familiar, aferindo se estão reunidas as condições para atribuição do apoio económico. -----

----- No entanto e sendo frequente recorrem ao SAAS indivíduos e/ou agregados familiares, em situação de emergência social momentânea, comprovada pela ocorrência de situações imprevistas que exigem uma resposta imediata por forma a salvaguardar e proteger os mesmos, propõe-se que o valor anual de 7.566,29€ (ano de 2025) transferido no âmbito do quadro da transferência de competências, esteja disponível para as situações identificadas. -----

----- Mais se informa que no ano de 2024 não houve necessidade de se recorrer a este tipo de apoio, em virtude de se ter conseguido trabalhar/intervir em todas as situações recorrendo a outro tipo de apoios e entidades. -----

----- À Consideração Superior." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/147. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o valor de 7.566,29€ (sete mil, quinhentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), para o ano de 2025, nos termos precisos da informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

1-6
V.

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação

Atribuição de Prémio ao Aluno
do Quadro de Excelência

----- 6 - Presente à reunião informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Sra. Vice-Presidente, -----

----- Considerando a informação da Direção do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, enviada no passado dia 10 de janeiro, que informa que, por lapso, o aluno Rodrigo José Fernandes Joaquim não foi proposto para o Quadro de Excelência, em reunião de Conselho de Turma de Avaliação do 9º B – Ano letivo 2023/2024; -----

----- Considerando que o Agrupamento de Escolas, após a verificação de todos os documentos referentes ao processo avaliativo do aluno no Agrupamento, se verificou que o mesmo reunia todas as condições para integrar o quadro, tendo sido retificado o lapso; -----

----- Propõe-se ao executivo a aceitação da atribuição de 100€ (cem euros) ao aluno Rodrigo José Fernandes Joaquim, proposto a quadro de excelência do 3º ciclo, à semelhança dos seus colegas que integraram o Quadro de Excelência no ano letivo 2023/2024.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/152. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir 100,00€ (cem euros) ao aluno Rodrigo José Fernandes Joaquim, proposto a quadro de excelência do 3º ciclo, à semelhança dos seus colegas que integraram o Quadro de Excelência no ano letivo 2023/2024, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----

Serviço de Cultura e Património Cultural

**XIII Edição Noite de Fados - Autorização
de Despesa e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

----- 7 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Silvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- "O Município de Santa Marta de Penaguião pretende realizar mais uma edição da sua tradicional e tão emblemática Noite de Fados. -----

----- Este ano a XIII Edição da Noite de Fados irá decorrer no próximo dia 15 de fevereiro e contará com a presença da conterrânea Cassandra Cunha. -----

----- O Grupo Regional "Terras de Penaguião", à semelhança de todas as edições anteriores, irá enriquecer esta celebração onde o Fado Português estará representado na sua essência histórica e performativa. -----

----- Considerando a realização do evento e todas as despesas adjacentes à promoção e realização do mesmo: -----

----- - Propõe-se que se autorize a realização da despesa até ao montante de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), sendo 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) a transferir para o Grupo Regional "Terras de Penaguião"; -----

----- - Propõe-se ainda que se aprove a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Grupo Regional "Terras de Penaguião", ao abrigo das alíneas e) e m) do nº 2 do art. 23º, conjugado com as alíneas o) e p) do nº 1 do art. 33º, ambos do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com a atual redação." -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/154. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a realização da despesa até ao montante de 4.600,00€ (quatro mil e seiscentos euros), sendo 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) a transferir para o Grupo Regional "Terras**

de Penaguião”, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar. -----

---- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Dr. Hugo Sequeira, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto. -----

**Fábrica da Igreja de São João de
Lobrigos - Irmandade da Nossa
Senhora da Graça - Pedido de
Comparticipação Financeira**

---- 8 - Presente à reunião, ofício da Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Irmandade da Nossa Senhora da Graça, registado sob o n.º 64, de 14 de janeiro de 2025, com o seguinte teor: -

---- “Exm.ºs Senhores: -----

---- No dia 2 de Fevereiro de 2025, levaremos a efeito mais uma vez a Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça. -----

---- Fruto da devoção que as pessoas da nossa terra têm na Nossa Senhora da Graça, esta festa embora de pequena dimensão, é sempre um acontecimento importante. -----

---- Por essa razão teimamos em não deixar morrer esta tradição. -----

---- Assim, vimos por este meio solicitar mais uma vez o apoio financeiro do Município, de modo a diminuir as despesas inerentes à realização da referida festa. -----

---- Certos da melhor atenção de Vossa Exª, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.” -

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/150. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Fábrica da Igreja de São João de Lobrigos – Irmandade da Nossa Senhora da Graça.** -----

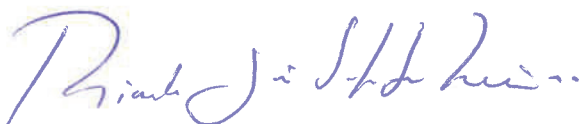
---- O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se aquando da discussão e votação deste ponto. -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 9 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11:06 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)